PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ALTERADO
Pela Lei 1676
23/08/85

LEI Nº 1673, DE 03 DE JULHO DE 1985

Institui Medalha de Honra ao Mérito

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA ARROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituida uma "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO" com a qual serão homenageados todos os Ex- Combatentes de Formiga, em comemoração aos 40 anos do término da 2ª Guerra Mundial.

Art. 2º - A outorga da medalha de Honra ao Mérito se fará em Reunião Especial da Câmara Municipal marcada para o dia 07 de setembro de 1985.

Art. 3º - Aos Ex-Combatentes de Formiga, já falecidos a Medalha de Honra ao Mérito, será entregue ao familiar mais próximo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de julho de 1985.

EDURDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA
Secretário

vld./